

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 102/2025
CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA

Aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (24/03/2026), às 11 horas, na sede da Câmara Municipal de Itapissuma, denominada Casa Frei Caneca, reuniram-se os membros da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 102/2025, a saber: Sr. **MIGUEL GONÇALVES CHAVES NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.081.684-72, Matrícula 11 (Presidente); Sra. **MIRIAM MARIA DA SILVA FARIAS**, Matrícula 1738 (Membro) e Sra. **QUEZIA TAVARES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.312.434-35 (Membro).

A presente reunião teve por finalidade deliberar acerca da audiência previamente designada para o dia **25 de março de 2026, às 9h (nove horas)**, para oitiva da testemunha SÉRGIO PINHEIRO, e dos demais interessados.

Verificou-se, contudo, que, até a data de 24 de março de 2026, parte dos Avisos de Recebimento (AR) referentes às intimações expedidas aos interessados e à testemunha não retornou aos autos, permanecendo sem comprovação formal a ciência de todos os envolvidos acerca da data e do horário designados para a audiência.

Diante dessa circunstância, e tendo em vista que esta Comissão pauta sua atuação pelo irrestrito respeito aos princípios constitucionais da **ampla defesa** e do **contraditório**, mostrando-se imprescindível a comprovação da regular intimação de todos os interessados para a plena validade do ato processual, a Comissão, após deliberação colegiada, decidiu, por unanimidade, adotar as seguintes providências:

- 1. CANCELAR a audiência designada para o dia 25 de março de 2026, em razão do não retorno de parte dos Avisos de Recebimento (AR) até a data de 24 de março de 2026, o que impede a verificação da regular intimação de todos os interessados e da testemunha arrolada.**
- 2. REUNIR-SE novamente, até o dia 26 de março de 2026, a fim de deliberar sobre nova data para realização da audiência de oitiva da testemunha SÉRGIO PINHEIRO, bem como dos depoimentos pessoais dos interessados que assim optarem.**
- 3. DETERMINAR, após a fixação da nova data, a expedição de novas intimações a todos os interessados e à testemunha arrolada, com observância dos prazos e formalidades legais previstos na Lei Estadual nº 11.781/2000, assegurando-se a comprovação do recebimento de todos os Avisos de Recebimento (AR) previamente à realização do ato.**
- 4. REGISTRAR que o cancelamento ora deliberado tem por único fundamento a salvaguarda dos direitos processuais dos envolvidos, em especial a garantia de efetiva ciência da data, horário e local da audiência, não implicando prejuízo ao regular andamento do feito.**

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a presente reunião, da qual, para os devidos fins de direito, eu, **MIRIAM MARIA DA SILVA FARIAS**, na qualidade de membro da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada por mim e pelos demais membros.

Itapissuma, 24 de março de 2026.


MIGUEL GONÇALVES CHAVES NETO

Presidente da Comissão - Matrícula 11


MIRIAM MARIA DA SILVA FARIAS

Membro - Matrícula 1738


QUEZIA TAVARES DA SILVA

Membro - CPF/MF 062.312.434-35